

Lei N° 266/65

A Câmara Municipal de Manqueirinha, Estado do Paraná, decretou e eu Osório Felice de Figueira Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

"Fúmula: Dispõe sobre a instalação da Sub-Prefeitura do Distrito de Honório Pereira".

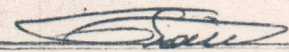
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a instalação da Sub-Prefeitura do Distrito de Honório Pereira.

Art. 2º - Fica determinado a data de (13) treze de Agosto do ano de 1965, dia em que ocorrerá a data do seu primeiro aniversário de elevação a categoria de Distrito Administrativo Judiciário.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão a conta de verba orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Manqueirinha, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 1965.



Prefeito Municipal

Secretário